

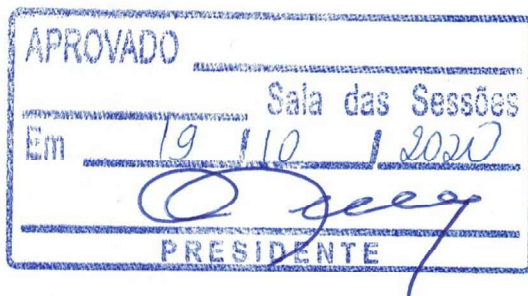


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 485/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a instalação de placas de sinalização e pintura para o redutor de velocidade instalado na Rua José Antônio Figueiredo, em frente ao número 436, Bairro Teotônio Batista de Freitas.

JUSTIFICATIVA

Os redutores de velocidade são fundamentais para inibir os motoristas imprudentes que insistem em dirigir em alta velocidade, colocando a própria vida em risco e também a de seus semelhantes. Entretanto, sem a devida sinalização e pintura, o risco de acidentes se torna ainda maior, visto que os condutores, ao se verem inadvertidamente diante do obstáculo, freiam muito em cima e podem perder o controle dos seus veículos.

Desta forma, a medida tem como objetivo proporcionar segurança e tranquilidade aos moradores, comerciantes e usuários da via.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.


Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador